

DECRETO Nº 4675, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

**“ALTERA O CALENDARIO FISCAL DO MUNICÍPIO PARA
PAGAMENTO DE TRIBUTOS DE 2021.”**

O Prefeito Municipal de Nilópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Nilópolis, e

Considerando o enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pela Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Medida Provisória Nº 927, de 22 de março de 2020, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Decreto Municipal nº 4558 de 03 de julho de 2020, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020 e das recentes medidas restritivas estabelecidas pelo Município nos Decretos nº 4669, de 29 de março de 2021 e nº 4672 de abril de 2021;

Considerando o estado este vivido pelo país e pelo mundo, assim como as sérias repercussões que a pandemia tem sobre a economia;

Considerando que o estado de calamidade pública, tem como medida indispensável à preservação de Vidas humanas e equilíbrio da economia dos contribuintes;

Considerando a afluência de elevada escala de contribuinte à Sede da Prefeitura, solicitando um prazo maior para honrarem o seu compromisso com a Fazenda Municipal;

Considerando que cabe ao Chefe do Executivo Municipal incentivar a arrecadação municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogada até 10/05/2021 a data limite para recolhimento da cota única com 10% de desconto e da 1ª parcela, da Taxa de Inspeção e Manutenção de Estabelecimentos (TIME) e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Fixo (ISSQN – FIXO), exercício 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 13 de abril de 2021.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito